Decreto



### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 298/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora SUELY DA CRUZ PENA.** 

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu CABA Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 299/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora MARINEZ SACRAMENTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 300/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora MARIA SÉLIA SOUZA DIAS.** 

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 301/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora MARLENE GOMES CERQUEIRA VIEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 302/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora GILDA SALES DE AZEVEDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal